DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3440 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

"PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº. 3.435/2020 QUE ESTABELECE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PRECAUÇÃO, A FIM DE EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando, que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

Considerando, o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2.020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

Considerando, o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2.020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando, o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2.020 e suas atualizações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e outras providências correlatas;

Considerando, o Decreto Municipal nº 3.378, de 25 de março de 2.020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Guaiçara e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavirus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaiçara;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto Municipal nº. 3.435/2020 até o dia 13 de outubro de 2020, mantendo-se todos os protocolos e medidas previstas no combate a disseminação do Novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 07 de outubro de 2020.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000029/20
PREGÃO PRESENCIAL n.º 14
Sessão: 1
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Na data de 09 de outubro de 2020, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
01	02/01/2020	JOSÉ RICARDO SANCHES	Equipe de Apoio	058.473.338-03	12.568.770-9
01	02/01/2020	MARCELO PIERRE BITENCOURTT	Pregoeiro	110.650.428-33	20.304.273
01	02/01/2020	SUELI DE FATIMA FABIANI	Equipe de Apoio	073.210.988-42	17.807.128

CREDENCIAMENTO

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI; DROGAFONTE LTDA; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA; CIRURGICA OLIMPIO EIRELI; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; ANBIOTON IMPORTADORA LTDA; AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP; CIRURGICA KLG EIRELI-ME; e CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI-EPP.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, foi constatada a regularidade das propostas.

RODADA DE LANCES

A Comissão de Licitações ficou de posse de todos os **ENVELOPES DE Nº 02 "Habilitação"**, em ato contínuo, em comum acordo com os licitantes presentes, ficou designado a etapa de lances verbais para o dia **23 de outubro de 2020, às 09:00 horas.** Que todos os comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guaiçara. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

(ata resumida)